



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1440

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1440

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CNPJ: 52382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466 - Centro

Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.857, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA SEÇÃO II – DA REDUÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES, DO DECRETO Nº 1.855, DE 28 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Seção II – Da Redução das Gratificações a Servidores, do Decreto nº 1.855, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre a adoção de medidas de contenção de despesas no âmbito da administração pública municipal, visando o equilíbrio fiscal e a transparência na gestão dos recursos, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 1º de agosto de 2025.


SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, Publicado no lugar de costume, na data supra.


RYUJI MAEDA
Escriturário

Deus abençoe a todos